

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 03/2023

Objeto da Licitação: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NO RAMO ALIMENTÍCIO E REVISTARIA, DENOMINADA QUIOSQUE DA BANCA, LOCALIZADA NA ÁREA DO IATE SHOPPING DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

Tipo: Técnica e Preço.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília – DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria n° AC 22/2023, de 22 de maio de 2023.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo Júnior	Membro Titular
Andrea Menez Vieira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
André Ruelli	Diretor Administrativo e de Recursos Humanos
Indiara Campos da Silva	Gerente Administrativo e de Recursos Humanos

DOS FATOS

Referimo-nos à análise da proposta comercial apresentada pela licitante habilitada no certame supramencionado, no qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência n° 03/2023, do tipo técnica e preço, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NO RAMO ALIMENTÍCIO E REVISTARIA, DENOMINADA QUIOSQUE DA BANCA, LOCALIZADA NA ÁREA DO IATE SHOPPING DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.**

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa nº 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Edital Convocatório e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise, capacidade técnica e habilitação suficientes para a realização dos serviços, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, em 28 de junho de 2023, foi realizada a sessão de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação e, posteriormente, sessão de abertura do envelope de proposta comercial apresentada pela empresa participante da presente licitação, na qual houve a participação apenas do empresário individual **JOSÉ GONÇALVES BRITO - ME**.

Cabe lembrar que, em 29 de junho de 2023, esta Comissão Permanente de Licitação publicou o Aviso de Antecipação de Resultados, em razão da participação de apenas uma empresa no certame.

Assim, em 29 de junho de 2023, após minuciosa análise dos Documentos de Habilitação apresentados pela licitante supracitada, foi publicado no sítio eletrônico do **IATE**, a Ata de Habilitação da empresa, por meio da qual esta foi devidamente habilitada, ante o integral cumprimento das disposições contidas no item 4.3 do Edital.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Destarte, cumpre esclarecer que a análise da proposta técnica e comercial da licitante foi realizada em estrita observância às previsões contidas no item 9.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital da Concorrência nº 03/2023, contemplando os seguintes fatores:

ITEM	AVALIAÇÃO – TÉCNICA	NOTA
01	Experiência no ramo	Nota Máxima – 20 pontos
02	Capacidade de atendimento	Nota Máxima – 10 pontos

03	Variedade dos serviços a serem executados	Nota Máxima – 20 pontos
04	Metodologia de Trabalho	Nota Máxima – 05 pontos

ITEM	AVALIAÇÃO – PREÇO	NOTA
05	Proposta de Investimento	Nota Máxima – 20 pontos
06	Preços do cardápio	Nota Máxima – 25 pontos
TOTAL:		100 PONTOS

Nesse sentido, em cumprimento às disposições editalícias, no dia 4 de julho de 2023, a Comissão Técnica, composta pela Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos do Iate Clube de Brasília, efetuou análise da proposta comercial apresentada pela empresa habilitada no certame licitatório, formalizando sua decisão através de parecer técnico acostado às fls. 201/202, sendo que toda análise foi realizada em consonância e estrita observância às previsões contidas no item 9.1 do Termo de Referência, chegando ao seguinte resultado:

ITEM 9.2.1 – Experiência no ramo:

a) Tempo de atuação da empresa no ramo

N.º	EMPRESA	Início das Atividades	Máximo 20 Pts
1º	JOSÉ GONÇALVES BRITO - ME	23/10/2009	13
Observações: Para cada 12 meses é atribuído 1 (um) ponto.			

ITEM 9.2.2 – Capacidade de atendimento

N.º	EMPRESA	Máximo 10 Pts
1º	JOSÉ GONÇALVES BRITO - ME	10

ITEM 9.2.3 – Variedade dos serviços a serem executados

N.º	EMPRESA	Máximo 20 Pts
1º	JOSÉ GONÇALVES BRITO - ME	20

ITEM 9.2.4 – Metodologia de Trabalho

N.º	EMPRESA	Máximo 5 Pts
1º	JOSÉ GONÇALVES BRITO - ME	5

ITEM 9.2.5 – Proposta de Investimento

N.º	EMPRESA	Máximo 20 Pts
1º	JOSÉ GONÇALVES BRITO - ME	20

ITEM 9.2.6 – Preços do Cardápio

N.º	EMPRESA	Máximo 25 Pts
1º	JOSÉ GONÇALVES BRITO - ME	25

ITEM 9.3 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

N.º	EMPRESA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	JOSÉ GONÇALVES BRITO - ME	93

DA DECISÃO

Considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a Comissão Permanente de Licitação adjudica ao empresário individual **JOSÉ GONÇALVES BRITO - ME** o objeto do presente certame.

Por fim, em razão da participação de apenas uma empresa no certame, entendemos não haver a necessidade da abertura de prazo recursal, uma vez que o objeto do presente certame foi adjudicado a única empresa participante. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 14 de julho de 2023.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
Membro Titular